

P.26. 10/90

LEI Nº 1.267

"Ratifica a assinatura do convênio firmado com o centro de Estudos e Pesquisas Clóvis Salgado - CEPECS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada em todos os seus termos, a assinatura do convênio com o centro de Estudos e Pesquisas Clóvis Salgado - CEPECS, tendo por fim um acordo de cooperação mútua que visa a Pesquisa e Assistência Materno Infantil e a formação de Recursos Humanos na área de Reprodução Humana.

Art. 2º - O referido convênio é parte integrante da presente Lei, correndo as despesas com a sua manutenção por conta das dotações próprias do orçamento vigente, situadas no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 16 de outubro 1990

Vitor Penido de Barros

Prefeito Municipal